

PROJETO DE LEI Nº , **DE 2021**
(Da Senhora Perpétua Almeida)

Concede indenização e
tratamento médico aos
servidores da extinta
Superintendência de
Campanha de Saúde Pública –
SUCAM, contaminados pelos
inseticidas DDT e Malathion.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É concedida indenização no valor igual a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), por danos à saúde, aos servidores da extinta Superintendência de Campanha de Saúde Pública – SUCAM, contaminados pelas substâncias Dicloro-Difenil-Tricloroetano –DDT e Malathion, não incidindo sobre a indenização supracitada o imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza.

Parágrafo Único - Os descendentes diretos ou cônjuges de vítima fatais terão direito à referida indenização.

Art. 2º O Poder Público garantirá o tratamento médico adequado aos servidores contaminados pelas substâncias DDT e Malathion.

Art. 3º O Poder Público realizará exame toxicológico para detecção de contaminação pelo DDT ou Malathion em todos os servidores ativos e inativos que trabalharam direta ou indiretamente com as referidas substâncias.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Há casos comprovados que servidores da extinta Superintendência de Campanha de Saúde Pública – SUCAM foram contaminados pelas substâncias Dicloro-DifenilTricloroetano – DDT e Malathion no cumprimento de seus deveres funcionais.

A primeira denúncia de contaminação por DDT e Malathion ocorreu ainda na década de 90 do século passado. Agentes de saúde da extinta Sucam trabalharam nas campanhas de combate e controle das diversas endemias com produtos químicos sem qualquer proteção ou orientação para uso ou cuidados preventivos. O DDT (diclorodifeniltricloreto) é um potente inseticida da classe dos organoclorados utilizado para o controle de pragas e endemias.

A absorção desses produtos dar-se-à pelas vias cutânea, respiratória e digestiva, e devido à sua lipossolubilidade, acumula-se no tecido adiposo humano, o que determina a sua lenta degradação.

A Fundação Nacional de Saúde, em Nota Técnica de nº 01/08, publicada em dezembro de 2008, admite que diversos servidores apresentaram saúde instável proveniente do trabalho direto com as substâncias aludidas.

No Estado do Acre a Assembleia Legislativa instaurou Comissão Parlamentar de Inquérito, e através de exames

